

TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.894.024/0001-28
Av. Casemiro Sampaio Nº 01, Qd. 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA

DECLARAÇÃO

Trindade Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 32.894.024/0001-28, sediada em Av. Casemiro de Sampaio nº 01, Qd. 01, Novo Horizonte, Zé Doca - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Vicente Anastácio Trindade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0542166420142 SESP MA e do CPF nº 127.345.515-00, declara sob as penalidades cabíveis:

1. Que todas as informações documentais e técnicas oferecidas pela Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cid., Transporte e Transito de Santa Luzia do Paruá são verdadeiras;
2. Que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.
3. Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame inclusive as condições locais, e concorda com os termos do Edital e seus anexos;
4. Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que publicou a penalidade, ou
5. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.
6. Que recebeu da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, o Edital, e em mídia, contendo cópia de todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta **TOMADA DE PREÇOS**.
7. Que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Por ser expressão da verdade.

Santa Luzia do Paruá, 20 de novembro de 2017.



Vicente Anastácio Trindade
RG 0542166420142 SESP MA
CPF 127.345.515-00




TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.894.024/0001-28
Av. Casemiro Sampaio N° 01, Qd. 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017

Trindade Construções e Serviços LTDA, CNPJ n° 32.894.024/0001-28, sediada em Av. Casemiro de Sampaio n° 01, Qd. 01, Novo Horizonte, Zé Doca - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Vicente Anastácio Trindade, portador da Carteira de Identidade n° 0542166420142 SESP MA e do CPF n° 127.345.515-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santa Luzia do Paruá, 20 de novembro de 2017.



Vicente Anastácio Trindade
RG 0542166420142 SESP MA
CPF 127.345.515-00





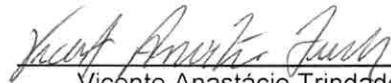

TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 32.894.024/0001-28
Av. Casemiro Sampaio N° 01. Qd. 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

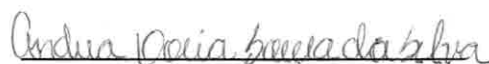
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017

Declaramos que a profissional ANDREA DORIA SOUSA DA SILVA, CREA n° 110655050-1, detentora do atestado de responsabilidade técnica, segundo a qual nos propusemos habilitar, será a Responsável Técnica que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Santa Luzia do Paruá – MA, 20 de novembro de 2017.



Vicente Anastácio Trindade
RG 0542166420142 SESP MA
CPF 127.345.515-00
Declarante



Andrea Doria Sousa da Silva
CREA n° 110655050-1
CPF 127.345.515-00
Responsável Técnico





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, que a empresa TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.894.024/0001-28, com sede na Av. Casemiro Sampaio, nº 01, Qd. 01, Novo Horizonte, Zé Doca-MA, neste ato, representada por VICENTE ANASTÁCIO TRINDADE, Sócio, RG nº. 0542166420142 SESP MA, CPF: 127.345.515-00, efetuou vistoria técnica ao local onde serão executadas obras para a conclusão das Obras de Urbanização da Avenida João Morais de Sousa, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017, neste município de Santa Luzia do Paruá – MA, no dia 20 de novembro de 2017.

Nessa visita a empresa, por meio de representante, tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de novembro de 2017.



Juraci B. Ribeiro Júnior
Engenheiro Civil
CREA 7887/O-MA

Assinatura do representante da prefeitura



CONFEREI COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação
CPL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO



VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

Diwaldo Santos Andrade
Presidente da JUCESE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Vicente Anastácio Trindade

22.01.1958

Nome do Sócio (por extenso) brasileiro	solteiro	comerciante	363.281	SSP	Data de Nascimento SE
Nacionalidade 127.345.515-00	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF Dores, Sergipe		Endereço Completo Rua Cizinando Porto, 18, Centro, Nossa Senhora das		CEP 49.600-000	
150	CR\$ 150.000,00	CR\$ 150.000,00	CEP		
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização No ato em moeda corrente do País		Capital Integralizado (NCz\$)	
Capital a Integralizar (NCz\$)					

Vicente Anastácio Trindade
Gerência e Uso do Nome Comercial

NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA

09.08.1961

Nome do Sócio (por extenso) brasileira	solteira	comerciante	616.632	SSP	Data de Nascimento SE
Nacionalidade 289.997.975-20	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF Dores, Sergipe		Endereço Completo Rua Cizinando Porto, 18, Centro, Nossa Senhora das		CEP 49.600-000	
150	CR\$ 150.000,00	CR\$ 150.000,00	CEP		
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização No ato em moeda corrente do País		Capital Integralizado (NCz\$)	
Capital a Integralizar (NCz\$)					

Nilzete Andrade de Oliveira
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)					Data de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF		Endereço Completo		CEP	
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização		Capital Integralizado (NCz\$)	
Capital a Integralizar (NCz\$)					

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)					Data de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF		Endereço Completo		CEP	
Nº de Cotas	Capital Subscrito (NCz\$)	Forma e Prazo da Integralização		Capital Integralizado (NCz\$)	
Capital a Integralizar (NCz\$)					

33

Blacina *Albino* *33*

ORIGINAL
COMISSÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CONFERE ORIGINAL

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

COMERCIAL DO CAMPO LTDA

Nome Comercial

Av. Sete de Junho nº 707 - Centro - Tobias Barreto

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

SE 49.300-000
UF CEP

Tobias Barreto - Sergipe

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

300

Nº de Cotas

CR\$ 1.000,00

Valor Unitário/Cota (NCz\$)

CR\$ 300.000,00

Capital Integralizado (NCz\$)

CR\$ 300.000,00

Total do Capital (NCz\$)

(Trezentos mil cruzei

Capital Total (por extenso)

Capital a Integralizar (NCz\$)

ros reais)

300.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (NCz\$)

Em Bens Imóveis (NCz\$)

Outros (NCz\$)

no ato em moeda corrente do País

Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

27/10/93

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31/12/

De

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do pital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Comercio de produtos agrícolas, medicamentos veterinarios ferragens em geral, com loja de auto serviço.



ORIGINAL

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

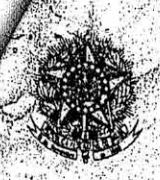
§ 1º O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão à propriedades dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão como participantes da sociedade, em caso contrário, será a sociedade dissolvida e procedida a sua liquidação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE EMPRESÁRIOS
Comissão Permanente de Licitação

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (04) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Tobias Barreto SE 04 de outubro de 1993
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Vicente Anastácio Trindade
Nome: VICENTE ANASTACIO TRINDADE

Ass.: Nilzete Andrade de Oliveira
Nome: NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUCESE 282.001.753804

ELIANE DE NOBRA NOBRES
Secretaria Geral

Eliane de Nobra Nobres

NOV 22 1993

TESTEMUNHAS:

Ass.: Consuelo Dantas Taboas
Nome: CONSUELO DANTAS TABOAS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
COMERCIAL DO CAMPO LTDA
NIRC. No. 2820017538-0
ALTERAÇÃO No. 001



Pelo presente Instrumento particular, **VICENTE ANASTACIO TRINDADE** brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da C.I. de No.363.281 SSP/SE e C.I.C. de No.127.345.515-00; e **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA** brasileira, solteira, maior, comerciante, portador da C.I. de No.616.632 SSP/SE e C.I.C. de No.289.997.975-20, todos residentes e domiciliados na Pça. Abelardo Barreto, 321 nesta cidade de Tobias Barreto - Sergipe. únicos Sócios Cotista da Firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA.**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** sob no 2820017538-0, resolvem de comum acordo modificar as Cláusulas do seu Contrato Social.

1 - Alterar o endereço da Sede para Rua Getulio Vargas, 344 nesta Cidade de Tobias Barreto - Se.

Em vista das modificações acima descritas, a Cláusula do seu Contrato Social, passará a vigor com a seguinte redação.

CLAUSULA I

A partir deste Ato sua Sede será na Rua; Getulio Vargas, 344 nesta cidade de Tobias Barreto - Se.

As demais Cláusulas do seu Contrato Social, permanecem inalteradas.

E por terem assim justo e combinado, assinam a presente alteração na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor, sendo que a primeira via deste Instrumento destina-se ao Registro e Arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE.**

Continua.....

Tobias Barreto, 29 de NOVEMBRO de 1995.

Vicente Anastacio Trindade
VICENTE ANASTACIO TRINDADE S. GERENTE

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - S. GERENTE

USO DA DENOMINAÇÃO POR QUEM DE DIREITO.

Vicente Anastacio Trindade
VICENTE ANASTACIO TRINDADE - S. GERENTE

x Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - S GERENTE

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto
CARLOS ALBERTO

Antonio Cardoso
ANTONIO CARDOSO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
COMERCIAL DO CAMPO LTDA

NIRC. No. 2820017538-0

ALTERAÇÃO No. 02

Luciano Vieira do Nascimento
Presidente da JUCESP

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Iritação

Pelo presente Instrumento particular, **VICENTE ANASTACIO TRINDADE** brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador da C.I. No.363.281 SSP/SE e C.I.C. de No.127.345.515-00 e **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA** brasileira solteira, maior, comerciante, portador da C.I. de No.616.632 SSP/SE e C.I.C. de No 289.997.975-20, todos residentes e domiciliados na Pça Abelardo Barreto,321 nesta cidade de Tobias Barreto - Sergipe. únicos Sócios Cotista da Firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA.**, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** sob no 2820017538-0 resolvem de comum acordo modificar as Cláusulas do seu Contrato Social

1 - Alterar o endereço da Sede para Rua Antonio Muniz, 77 nesta Cidade de Tobias Barreto - Sergipe.

2 - Em vista das modificações acima descritas, a Cláusula do seu Contrato Social, passará a vigor com a seguinte redação.

CLÁUSULA I

A partir deste Ato sua Sede será na Rua: Antonio Muniz, 77 nesta Cidade de Tobias Barreto - Sergipe.

As demais Cláusulas do seu Contrato Social, permanecem inalteradas.

E por terem assim justo e combinado, assinam a presente alteração na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor, sendo que a primeira via deste Instrumento destina-se ao Registro e Arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tobias Barreto, 12 de Fevereiro de 1996.

Vicente Anastácio de Oliveira
VICENTE ANASTACIO DE OLIVEIRA - S. GERENTE

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - SÓCIO

USO DA DENOMINAÇÃO POR QUEM DE DIREITO.

Vicente Anastácio de Oliveira
VICENTE ANASTACIO TRINDADE - S. GERENTE

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA - S. GERENTE

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto
CARLOS ALBERTO

Antonio Cardoso
ANTONIO CARDOSO



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:

COMERCIAL DO CAMPO LTDA - ME

Luizão Vieira do Nascimento
PRESIDENTE DA JUCESE

presente Instrumento particular de Alteração Contratual, VICENTE ANASTACIO TRINDADE, brasileiro casado, comerciante, portador da C.I. nº 363.2815SP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.345.816-00, e NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira casada, comerciante, portador da C.I. nº 816.632-55P/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 289.997.976-20, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, à Pea Abelardo Barreto, 321 têm entre si, justos e contratado procederem à 3ª alteração contratual da Firma COMERCIAL DO CAMPO LTDA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob No 2620017538-0 resolvem de comum acordo modificar as Cláusulas do seu Contrato Social.

- 1- O Sócio cotista VICENTE ANASTACIO TRINDADE retira-se da Sociedade transferindo 2,5 % de suas cotas Direitos e Obrigações ao Sócio Admitido o Sr. GERONIMO TRINDADE, comerciante, maior, solteiro, portador da C.I. No 1.192.437 SSP/SE e C.I.C. de No 695.179.245-34, residente na Pea Abelardo Barreto, 321 Tobias Barreto -So, e o restante das cotas para a Sócia Remanescente.
- 2 - Aumentar o Capital para R\$ 2.000,00 (dois mil, reais) com recursos dos Sócios, em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital da Firma é de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 200 (duzentas) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada distribuídos entre os Sócios da seguinte maneira:

- A- NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA subscreve e integraliza 195 (cento e noventa e cinco) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada totalizando a quantia de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).
- B- GERONIMO TRINDADE subscreve e integraliza 05 (cinco) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada totalizando a quantia de 50,00 (cinquenta reais).

CLAUSULA VI - A partir deste ato a Gerência da Sociedade e o Uso Comercial serão exercidos pela Sócia NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA.

As demais Cláusulas do seu Contrato Social, permanecem inalteradas. E por terem assim justo e combinado, assinam a presente alteração na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor, sendo que a primeira via deste instrumento destina-se ao Registro e Arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

Tobias Barreto, 21 de Janeiro de 1997.

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA- SOCIA

Vicente Anastacio Trindade
VICENTE ANASTACIO TRINDADE- SOCIO- DISTRATANTE

Geronimo Trindade
GERONIMO TRINDADE- SOCIO ADMITIDO

USO DA DENOMINAÇÃO POR QUEM DE DIREITO.

Nilzete Andrade de Oliveira
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA- S. GERENTE

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto
CARLOS ALBERTO

Antonio Cardoso
ANTONIO CARDOSO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA COMERCIAL DO CAMPO LTDA



CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Litigação

CNPJ: 32.894.024/0001-28 - NIRE: 2820017538-0

Pelo presente instrumento particular, os abaixo firmados:

- * **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Itabaianinha (SE), solteira, comerciante, residente e domiciliada em Tobias Barreto (SE) na Praça Abelardo Barreto, 321 – Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade nº 616.632, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF (MF) sob nº 289.997.975-20;
- * **GERÔNIMO TRINDADE**, brasileiro, natural de Itabaianinha (SE), maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Tobias Barreto (SE), na Praça Abelardo Barreto, 321 – Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade 1.192.437, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 695.179.245-34.

Únicos sócios da firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA**, registrada na **Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 2820017538-0**, em sessão do dia **22.11.1993**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **32.894.024/0001-28**, resolvem de comum acordo entre si, modificar o Contrato Social mediante a seguinte alteração:

- I. Transferir a sede da sociedade para o seguinte endereço:
Largo João de Andrade Garcez, 1050 – Centro – CEP: 49.300-000 – nesta cidade Tobias Barreto (SE);
- II. Em virtude da alteração acima, a cláusula primeira do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª :

A partir deste ato, sua sede será no **Largo João de Andrade Garcez, 1050 – Centro – CEP: 49.300-000 – nesta cidade Tobias Barreto (SE).**

As demais cláusulas do seu Contrato Social permanecem inalteradas.

1

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença das testemunhas abaixo:



Valido somente com a autenticação

Tobias Barreto (SE), 01 de junho de 2009.

Nilzete Andrade de Oliveira
Nilzete Andrade de Oliveira
Sócia-Administradora



Gerônimo Trindade
Gerônimo Trindade
Sócio Cotista

Testemunhas:

Joelson Soares Vieira
Joelson Soares Vieira
RG 977.986-8 SSP/SE

Tâmara Denise Souza S. Soares
Tâmara Denise Souza S. Soares
RG 1.020.957-3 SSP/SE



Reconhecimento da(s) firma(s) *Nilzete Andrade de Oliveira* e *Gerônimo Trindade* referido e verdadeiro *Joelson*
Em Teste *Joelson* da Verdade
Santa Inês (MA) de 06 de 09



RECONHECO A(S) FIRMA(S) *Supra de Gerônimo Trindade e Denise*

22 de Junho de 2009

Joelson Soares Vieira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2009 SOB Nº: 20090145518
Data: 09/014551-8, DE 30/06/2009
Roberto Vinícius Guimarães

Roberto Vinícius Guimarães

SANTA INÊS
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

COMERCIAL DO CAMPO LTDA

CNPJ: 32.894.024/0001-28

NIRE: 2820017538-0



ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento particular, os abaixo firmados:

- * **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Itabaianinha (SE), solteira, comerciante, residente e domiciliada em Tobias Barreto (SE) na Praça Abelardo Barreto, 321 - Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade nº 616.632, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF (MF) sob nº 289.997.975-20;
- * **GERÔNIMO TRINDADE**, brasileiro, natural de Itabaianinha (SE), maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Tobias Barreto (SE), na Praça Abelardo Barreto, 321 - Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade 1.192.437, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 695.179.245-34.

Únicos sócios da firma **COMERCIAL DO CAMPO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 2820017538-0, em sessão, do dia 22.11.1993, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.894.024/0001-28, resolvem de comum acordo entre si, modificar o Contrato Social mediante a seguinte alteração:

- I. Mudar a razão social da firma que passa de **COMERCIAL DO CAMPO LTDA** para **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**;
- II. Transferir a sede da sociedade do Largo João de Andrade Garez, 1050 - Centro - CEP: 49.300-000 - Tobias Barreto (SE) para a Rua 21 de Agosto, 542 - Centro - CEP: 65.300-000 - Santa Inês (MA);
- III. Excluir as atividades econômicas do seu objeto social: 47.71-7-04 / Comércio varejista de medicamentos veterinários e 4789-0/04 / Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- IV. Incluir as seguintes atividades econômicas no seu objeto social: 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4120-4/00 - Construção de edifícios e casas; 4299-5/99 - Serviços de reboco, chapisco e colocação de telhado; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (paisagismo); 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- V. Alterar o endereço da sócia-administradora **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA** para a Rua 21 de Agosto, 542 - Centro - CEP: 65.300-000 - Santa Inês (MA);
- VI. Os sócios resolvem aumentar o Capital Social em mais **RS 98.000,00** (noventa e oito mil reais) - passando de **RS 2.000,00** (dois mil reais) para **RS 100.000,00** (cem mil reais) integralizados nesta data, em moeda corrente do País, na mesma proporção do Capital de cada sócio na sociedade;
- VII. Reformular o Contrato Social.

Em virtude das alterações acima e das demais alterações anteriores, por deliberação dos sócios, o Contrato Social Consolidado de agora em diante passará a vigorar com a seguinte redação:

3

SANTA INÊS

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.894.024/0001-28 NIRE: 2820017538-0



CONFERE O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

- * **NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Itabaianinha (SE), solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua 21 de Agosto, 542 – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA), portador da Carteira de Identidade nº 616.632, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF (MF) sob nº 289.997.975-20;
- * **GERÔNIMO TRINDADE**, brasileiro, natural de Itabaianinha (SE), maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Tobias Barreto (SE), na Praça Abelardo Barreto, 321 – Bairro Centro, CEP 49.300-000, portador da Carteira de Identidade 1.192.437, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 695.179.245-34.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, nos termos capítulo V (Da Sociedade Limitada) e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua 21 de Agosto, 542 – Centro – CEP: 65.300-000 – Santa Inês (MA);

Cláusula 2ª: O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PERCENTUAL</u>
NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA	97.500	R\$ 97.500,00	97,5%
GERÔNIMO TRINDADE	2.500	R\$ 2.500,00	2,5%
	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Cláusula 3ª: O objeto social da empresa é 4399-1/03 - Obras de manutenção; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4120-4/00 - Construção de edifícios e casas; 4299-5/99 - Serviços de reboco, chapisco e colocação de telhado; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (paisagismo); 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

SANTA INÊS



Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de novembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direta preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá a sócia-administradora, NILZETE ANDRADE DE OLIVEIRA. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

Cláusula 8ª: Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo único: Desde que de comum acordo entre os sócios, os Lucros ou Perdas acumulados poderão ser distribuídos sem a devida proporção de suas quotas, devendo para tanto, ser redigido um documento e assinado por todos os sócios concordando com esta decisão;

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que caiba a resolução da sociedade;

Cláusula 13ª: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da cidade de SANTA INÊS, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

SANTA INÊS

Tobias Barreto (SE), 01 de outubro de 2009.

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL



Nilzete Andrade de Oliveira
Nilzete Andrade de Oliveira
Sócia-Administradora



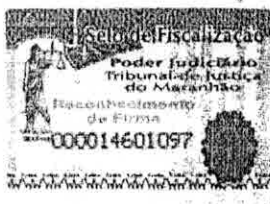
Gerônimo Trindade
Gerônimo Trindade
Sócio-Cotista



Testemunhas:

Joelson Soares Vieira
Joelson Soares Vieira
CI 977.986-8 SSP/SE

Tâmara Dentse Souza S. Soares
Tâmara Dentse Souza S. Soares
CI 1.020.957-3 SSP/SE



Nilzete Andrade de Oliveira
Nilzete Andrade de Oliveira
deputada e verdade
dessa fe
08/10/09

Gerônimo Trindade
Gerônimo Trindade
deputado e verdade
dessa fe

14 de outubro de 2009
Joelson Soares Vieira
Joelson Soares Vieira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/12/2009
SOB O NÚMERO 21200691977
Protocolo: 09/063707-0

TRINDADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA JUCEMA

Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL N° AC 043716

RE 002/09
BARTORIO DO OFICIO
Hermógenes Alves de Andrade
Tabelião e Oficial Titular
do Registro Civil
Raimundo Alves de Andrade
Escrivente Juramentado
PEDRINHAS - SERGIPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/10/2009 SOB N° 20090227749
Protocolo: 09/023774-9, DE 16/10/2009

JUCESPE
Empresa: 28 2 0017538 0
TRINDADE, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

ILDACIO VIANA GUIMARÃES
SECRETÁRIO GERAL



Joelson Soares Vieira
Tâmara Dentse Souza S. Soares
Joelson Soares Vieira

Joelson Soares Vieira